



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Pente Sul

EM 12/06/2015 p. 12

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 785

LEI Nº 3985

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar subvenção à **GUARDA MIRIM DE IRATI**, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar subvenção à **GUARDA MIRIM DE IRATI**, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas a que se refere a presente lei, será utilizada dotação orçamentária específica consignada no orçamento de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de junho de 2015.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal